



Esclarecimento nº 01

Credenciamento nº 24/01162 - Celesc Distribuição S.A - Credenciamento de leiloeiros públicos para realizar, mediante contratos específicos, serviços de alienação por meio de sessões públicas de leilões de bens imóveis inservíveis de propriedade da CELESC, de acordo com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Data: 11/04/2025

Com base na manifestação da área técnica, anexa ao processo, e por meio deste Esclarecimento, que segue:

ESCLARECIMENTO:

QUESTIONAMENTO 01: No caso, além do comprovante de que se é leiloeiro em SC, a comprovação solicitada de que exerce a profissão de leiloeiro por no mínimo 3 anos precisa ser estritamente em Santa Catarina ou pode ser em qualquer Estado?

RESPOSTA – A comprovação se refere a necessidade de que exerça a profissão de leiloeiro público pelo menos a 3 anos, independe de qual Junta Comercial está matriculado, mas comprove que também esteja registrado e regular com a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO